

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.896, DE 24 DE JULHO DE 1995.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará o INSTITUTO DOM BOSCO e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É declarado de utilidade pública para o Estado do Pará o INSTITUTO DOM BOSCO, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro em Belém, Pará.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 de julho de 1995.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

ALDIR JORGE VIANA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

DOE Nº 28.015, DE 28 DE JULHO DE 1995.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ